



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1584, DE 11 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.842,44.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.842,44 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

135 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 15.342,44

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 500,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.842,44 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.265.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

133 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 15.342,44

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.813.1011.2.051 – Manutenção Departamento de Cultura, Lazer e Eventos

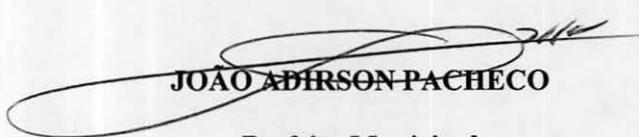
214 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de Julho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1584 Em 11/07/2013
lei nº — fis nº 13 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico